

Ato TRT5-0055/2001

Nº TRT5-55/2001 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº TST 496/98, que trata da regulamentação da Lei nº 9.421/96, publicada no Diário Oficial da União, edição de 26/12/96, e conforme decisão constante nos autos do processo nº TRT5 952.98.0290-35, RESOLVE Transformar os cargos providos abaixo citados e enquadrar, por área de atividade e especialidade, os servidores ocupantes desses cargos, conforme discriminação a seguir: -Artífice de Eletricidade e Comunicação, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Serviços Gerais/ Telecomunicações e Eletricidade;- Artífice de Mecânica, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Serviços Gerais/ Mecânica;- Artífice de Artes Gráficas, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Apoio Especializado/ Enfermagem;- Auxiliar de Enfermagem, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Apoio Especializado/ Enfermagem;- Bibliotecário, Nova Nomenclatura: Analista Judiciário/ Apoio Especializado/ Biblioteconomia;- Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Serviços Gerais/ Carpintaria e Marcenaria;- Artífice Estruturas de Obras e Metalurgia, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Serviços Gerais/ Estruturas de Obras e Metalurgia;- Auxiliar de Artífice, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Serviços Gerais;- Enfermeiro, Nova Nomenclatura: Analista Judiciário/ Apoio Especializado/ Enfermagem;- Engenheiro, Nova Nomenclatura: Analista Judiciário/ Apoio Especializado/ Engenharia;- Odontólogo, Nova Nomenclatura: Analista Judiciário/ Apoio Especializado/ Odontologia;- Telefonista, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Serviços Gerais/ Telefonia;- Analista de Sistemas, Nova Nomenclatura: Analista Judiciário/ Apoio Especializado/ Análise de Sistemas;- Contador, Nova Nomenclatura: Analista Judiciário/ Administrativa/ Contabilidade;- Médico, Nova Nomenclatura: Analista Judiciário/ Apoio Especializado/ Medicina;- Programador, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Apoio Especializado/ Programação;- Técnico em Contabilidade, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Administrativa/ Contabilidade;- Operador de Computação, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Apoio Especializado/ Operação de Computadores;- Perfurador-Digitador, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Apoio Especializado/ Digitação;- Agente de Portaria, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Serviços Gerais/ Portaria;- Oficial de Justiça Avaliador, Nova Nomenclatura: Analista Judiciário/ Judiciária/ Execução de Mandados;- Agente de Segurança Judiciária, Nova Nomenclatura: Técnico Judiciário/ Serviços Gerais/ Segurança e Transporte. Os servidores que não desejarem ser incluídos nas carreiras instituídas pela Lei nº 9.421/96, regulamentada pela Resolução Administrativa TST-496/98, deverão, no prazo de trinta dias a partir da publicação deste Ato, manifestar opção pela permanência nos seus atuais cargos.

Núcleo de Biblioteca